

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 264/2025.
DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº069/2025 - Data: de 15
de abril de 2025.

SÚMULA: “Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n. 244 de 19 de fevereiro de 2024, conforme específica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 11 da Lei Complementar n. 244, de 19 de fevereiro de 2024, com a seguinte redação:

“(…).

Parágrafo único. Os servidores efetivos que assumirem cargos em comissão poderão optar pela remuneração do cargo em comissão ou pelo vencimento do cargo efetivo com acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre este. O adicional também será considerado para fins de pagamento do 1/3 de férias e do 13º salário do servidor.

(...)”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.04.15 16:38:44
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

***Projeto de Lei de Autoria do Legislativo: Mesa Diretiva do 1º Biênio da 9ª Legislatura**